



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1936, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Prédio Público “MERCADO MUNICIPAL BENEDICTO ERNESTO ALVES DE MORAES”, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Prédio Público “MERCADO MUNICIPAL BENEDICTO ERNESTO ALVES DE MORAES”, o prédio público localizado na Praça Almeida Gil, no Município de Jambeiro;

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambeiro, 22 de junho de 2020.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal